

RESOLUÇÃO Nº 254/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

Considerando a Portaria GM/MS n.134, de fevereiro de 2013, institui componente construção no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS.

RESOLVE:

Art.1º - Referendar as informações do Secretário Municipal de Saúde, sobre a ordem de serviço da construção da Unidade Básica de Saúde, proposta n.27165.562000/1120-01, localizada na Avenida Hermenegildo de Vargas Portes, nº 99, Comunidade de Vila Pontões, no município de **Afonso Cláudio**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de novembro de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde